



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2024 - SEMED

Ponta de Pedras, 16 de fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORE ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS.

A Secretária Adjunta de Educação no uso das atribuições legais e com sustento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ponta de Pedras expede a presente Portaria:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 34. da Lei Federal nº 9394/96 (LDB)

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.640/2023

CONSIDERANDO o que dispõe a Meta 19 do Plano Nacional de Educação instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014

CONSIDERANDO o que dispõe a Meta 6 do Plano Nacional de Educação instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014

CONSIDERANDO o que dispõe a Meta 6 do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 580/2015

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 694/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão municipal para organizar e executar o processo de seleção para o cargo de monitor escolar.

Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores, abaixo indicados:

1. Karoline da Silva Ramos
2. Pâmela Marina Souza Furtado
3. Raimundo Cristiano Noronha Tavares

Princesa Isabel - Bairro Centro
Ponta de Pedras - Marajó - Pará /CEP: 68830-000
coordenasemed@gmail.com

Art. 3º - Caberá a comissão ora instituída:

- I. Aprovar o Edital realizado pela Secretaria Municipal de Educação;
- II. Elaborar e aprovar ficha avaliativa com pesos pré-estabelecidos para realizar a pontuação dos critérios de mérito e desempenho dos candidatos para a seleção do cargo de monitor escolar;
- III. Definir os critérios de desempate;
- IV. Realizar as inscrições e análise curricular dos candidatos inscritos;
- V. Examinar o rol de documentos e realizar o deferimento ou indeferimento dos critérios dos candidatos de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital;
- VI. Dirimir dúvidas quanto ao edital do Processo Seletivo;
- VII. Apreciar pedidos de esclarecimentos e julgar pedidos de recursos impetrados em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- VIII. Apresentar o resultado final da seleção para composição do quadro de monitor escolar a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado digitalmente
gov.br MIRIAN LOBATO JÚNIOR
Data: 19/02/2024 08:40:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MÍRIAN LOBATO JÚNIOR
Secretária Adjunta de Educação

Secretaria Municipal de Educação de Ponta de Pedras